



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Gestão 2025 - 2028**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Introdução

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de referência, da melhor forma que possa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento aos alunos do Município de Carandaí -MG.

Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 2. Descrição da Necessidade

Contratação de transporte escolar por quilômetro (km) para proporcionar acesso aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino para as escolas (E.M.Deputado Abelard Pereira, E.M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa, E.M.Vereador João Henriques, E.M. Bias Fortes, E.M. João Biazutti, E.M. Prof. Ita Ferreira da Mata, E.M. Jardim de Infância Mônica, E.M. Padre Felix Sheper, E.M. Antônio Vicente Barbosa, E.M. Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira, E. Infantil Tia Catharina Puiatti, E.Infantil Criança Feliz, Jardim de Infância Mônica, E.M.Cristiano Rodrigues Pereira, E.E. Francisco do Carmo, E.E.Gentil Pereira Lima, E.E.Deputado Patrús de Sousa e CEMEI.

Considerando que o transporte escolar é um instrumento de democratização de oportunidades educacionais pela garantia de acesso e permanência dos alunos residentes em áreas urbanas e rurais desprovidas de escolas, considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade, exige um nível crescente de qualificação e depende diretamente do transporte escolar, considerando a Constituição Federal que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar como forma de facilitar seu acesso à educação. Em seu art. 208 “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básicas, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte...”;

Considerando a Lei n. 9.394/96 – LDB, que prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar mediante, a obrigação de estados e municípios, conforme transcrição abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Gestão 2025 - 2028**

Art.10. Os estados incumbir-se-ão de: VII – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei n. 10.709 de 31/07/2003). Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: .... VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei n. 10.709 de 31/07/2003).

Observação: O ensino regular é o sistema tradicional de educação, no qual os alunos frequentam escolas físicas, de acordo com um cronograma definido. Ele é chamado de ensino regular porque segue uma estrutura padrão, com aulas presenciais ministradas por professores qualificados. Esse tipo de ensino é o mais comum em todo o mundo e é obrigatório para crianças e adolescentes em idade escolar. Ele abrange desde a educação básica, como a educação infantil e o ensino fundamental, até o ensino médio. O ensino regular também pode incluir a educação superior em instituições como universidades e faculdades.

## **Solução 1: Pregão Eletrônico**

A utilização do pregão eletrônico demonstra-se a opção mais utilizada ao permitir que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.

## **Solução 2: Dispensa de licitação**

A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permite que o órgão público adquira bens ou contrate serviços de forma rápida, especialmente em emergências ou quando há urgência no atendimento de demandas. A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.

## **Solução nº 3: Adesão de ata**

A adesão de ata oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recurso
- Agilidade na contratação
- Preços mais vantajosos
- Flexibilidade nas aquisições

Contudo a legislação veda a adesão de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de transporte escolar por se tratar de serviços continuados e de possível mensuração do quantitativo.

Dessa forma, durante a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se como a melhor solução a realização de Processo Licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Gestão 2025 - 2028**

Conforme demonstra acima, entende-se que a **Solução nº 1** é a mais viável para a contratação.

### 3. Justificativa

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 4. Análise do Pregão Eletrônico

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Esta modalidade foi criada para simplificar o processo licitatório e eliminar burocracias desnecessárias. Além disso, por ser realizado de forma online, há também maior divulgação do edital.

### 5. Estimativa de quantidade

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude das escolas públicas e estaduais que atendem esta municipalidade.

Descrição detalhada do objeto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Gestão 2025 - 2028

**QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO):**

<b>LOTE ÚNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL/ESTADUAL</b>						
<b>Item</b>	<b>Descritivo</b>	<b>UNID</b>	<b>Quantidade Est. Km Total</b>	<b>QTDE estimado de Veículos</b>	<b>Valor Unitário por km</b>	<b>Total</b>
1	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 9 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.	km	8.000	1		
2	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.	km	26.600	6		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

3	<p><b>Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.</b></p>	km	64.800	8		
4	<p><b>Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.</b></p>	km	18.400	4		
5	<p><b>Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e</b></p>	km	79.800	10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

	fornecimento de combustível.					
6	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.	km	32.800	2		
7	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 20 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.	km	90.600	12		
8	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 20 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção	km	31.600	2		
	preventiva e corretiva. Reposição					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Gestão 2025 - 2028

	de peça. Com condutor e fornecimento de combustível					
9	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 26 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.	km	28.800	2		
10	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 45 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.	km	65.200	9		
11	Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e	km	25.000	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Gestão 2025 - 2028

	<b>corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.</b>					
12	<b>Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 26 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.</b>	km	25.000	1		
13	<b>Prestação de Serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 45 passageiros. Equipado para transporte escolar, ano de fabricação mínimo de 2007. Com manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peça. Com condutor e fornecimento de combustível.</b>	km	25.000	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Gestão 2025 - 2028**

## ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO

### Linha 1

**SAINDO DA COMUNIDADE DA RESSACA, PASSANDO POR HERMILO ALVES, VILA DOS MARCELINOS, CORTE DE PEDRA, PARA AS ESCOLAS FRANCISCO DO CARMO, ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (MANHÃ).**

### Linha 2

**SAINDO DA ESCOLA FRANCISCO DO CARMO ÀS 12:45 PARA A RESSACA E RETORNANDO PARA CARANDAÍ, VAZIO, ÀS 14H E 16H, ENTREGANDO OS ALUNOS DO INTEGRAL (GINÁSIO) PARA A RESSACA.**

### Linha 3

**SAINDO DO RETIRO DO BAÚ PARA A RESSACA, TRAZENDO OS ALUNOS PARA O PONTO DE ÔNIBUS, RETORNANDO PARA O RETIRO DO BAÚ E LEVANDO OS ALUNOS DO ÔNIBUS (MANHÃ).**

### Linha 4

**SAINDO DA RESSACA ÀS 13H15 E LEVANDO OS ALUNOS DO SEXTO HORÁRIO PARA RETIRO BÁU.**

### Linha 5

**SAINDO DO RETIRO DO BAÚ PARA A RESSACA E RETORNANDO AO FINAL DA AULA (MANHÃ).**

### Linha 6

**FAZENDA GASPAR, CONTRA MESTRE, INVERNADA, FAZENDA QUITÉRIA, AGUADA, CACHOEIRINHA E BOCA DA COVA, PARA O PONTO DO ÔNIBUS, CHEGANDO NO PONTO ÀS 6H (MANHÃ).**

### Linha 7

**SAINDO DA FAZENDA GASPAR, CONTRA MESTRE, CACHOEIRINHA E ÁGUA LIMPA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE FÉLIX SHEPER, NA RESSACA, COM OS ALUNOS DO ÔNIBUS E DA ESCOLA (MANHÃ).**

### Linha 8

**SAÍDA DA RESSACA COM OS ALUNOS DO SEXTO HORÁRIO, PARA A LOCALIDADE FAZENDA URUBU, TRÊS PONTES (TARDE).**

### Linha 9

**SAINDO DE HERMILO ALVES, PASSANDO NA LINHA VELHA, PARA A ESCOLA ABELARD PEREIRA E RETORNANDO PARA HERMILO (MANHÃ).**

**SAINDO DE HERMILO E PASSANDO PELA LINHA VELHA (TARDE).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Gestão 2025 - 2028**

## Linha 10

**SAINDO DO SÍTIO PACIÊNCIA, BELA VISTA, PINHEIRO, CÓRREGO SUJO, LIXÃO E PICADA, PARA A ESCOLA DE HERMILO (MANHÃ).**

**SAINDO DO SÍTIO PACIÊNCIA, SÍTIO BELA VISTA, PINHEIROS, CÓRREGO SUJO, MUQUIN, PICADA E LIXÃO (TARDE).**

## Linha 11

**SAINDO DO CORTE DE PEDRA, VILA DOS MARCELINOS E LINHA VELHA, PARA HERMILO ALVES, CHEGANDO NA ESCOLA ÀS 9H E RETORNANDO ÀS 15H30, ALUNOS DO INTEGRAL.**

## Linha 12

**SAINDO DE HERMILO PARA A ESCOLA INFANTIL CEMEI.**

## Linha 13

**SAINDO DA CHÁCARA, ALTO DIOLINDO, HERMILO ALVES, BEIRA LINHA, VILA MARCELINO E CORTE DE PEDRA, PARA A ESCOLA ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (NOITE).**

## Linha 14

**SAINDO DO CAPÃO REDONDO, CORTE PEDRA E MARCELINOS, PARA A ESCOLA DE HERMILO ALVES (MANHÃ).**

## Linha 15

**SAINDO DO JACU, EDMAR TURQUETI, CHÁCARA, ALTO DIOLINDO E VOLTA GRANDE, PARA A ESCOLA DA RESSACA (MANHÃ).**

## Linha 16

**SAINDO DO GERAIS, PASSANDO NO CAMPESTRE E CHUÍ, PARA AS ESCOLAS FRANCISCO DO CARMO, ABELARD PEREIRA E GINÁSIO, CHEGANDO NA ESCOLA (MANHÃ).**

## Linha 17

**PASSANDO NAS ESCOLAS ABELARD PEREIRA E GINÁSIO, PARA CAMPESTRE, PASSANDO NO CHUÍ (TARDE).**

## Linha 18

**SAINDO DO MOREIRAS PARA AS ESCOLAS ABELARD PEREIRA, ESCOLA FRANCISCO DO CARMO E GINÁSIO (MANHÃ).**

## Linha 19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Gestão 2025 - 2028**

**SAINDO DO MOREIRAS DE CIMA, MOREIRAS DE BAIXO E PESSEGUEIRO, PARA A ESCOLA DO MOREIRA (TARDE).**

## **Linha 20**

**SAINDO DO CHUÍ PARA O CAMPESTRE E CHEGANDO NA ESCOLA ANTÔNIO VICENTE BARBOSA (TARDE).**

## **Linha 21**

**SAINDO DO MOREIRAS PARA AS ESCOLAS FRANCISCO DO CARMO, ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (TARDE).**

## **Linha 22**

**SAINDO DO BOM JARDIM (ENTRADA DA IGREJA), MATINADA, DOMBE E PONTE CHAVE, PARA AS ESCOLAS ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (MANHÃ).**

## **Linha 23**

**SAINDO DO BOM JARDIM, PASSANDO PELO DOMBE, MATINADA, PONTE CHAVE E CRESPO, PARA AS ESCOLAS ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (TARDE).**

**SAINDO DE CARANDAÍ ÀS 12H40 PARA O BOM JARDIM, LEVANDO ALUNOS DO SEXTO HORÁRIO E RETORNANDO VAZIO PARA CARANDAÍ.**

## **Linha 24**

**SAINDO DA DIVISA COM PONTO DO LEITE, MATA TAQUARA, PARA O PONTO DE ÔNIBUS (MANHÃ).**

**SAINDO DA DIVISA COM PONTO DO LEITE, MATA TAQUARA, PARA O PONTO DO ÔNIBUS (TARDE).**

## **Linha 25**

**SAINDO DA DIVISA DO PONTO DO LEITE, MATA TAQUARA E BOM JARDIM, PARA A ESCOLA CRISTIANO RODRIGUES PEREIRA - DOMBE (TARDE).**

## **Linha 26**

**SAINDO DA DIVISA DO PALMITAL, PASSANDO NO DOMBE, MATINADA, PONTE CHAVE E LEVANDO PARA AS ESCOLAS GINÁSIO E ABELARD PEREIRA. CHEGANDO NA ESCOLA (NOITE).**

## **Linha 27**

**SAINDO DO GERAIS E DENTRO DA COMUNIDADE DO CAMPESTRE, LEVANDO OS ALUNOS PARA A ESCOLA ANTONIO VICENTE BARBOSA – CAMPESTRE (TARDE). OBS: ALUNOS DO INFANTIL 16H25, ENTREGAR ANTES.**

## **Linha 28**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Gestão 2025 - 2028**

**SAINDO DO CAMPESTRE, PASSANDO PELO MOREIRAS E CHUÍ, LEVANDO PARA A ESCOLA ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (NOITE).**

## **Linha 29**

**SAINDO DO TREVO DA MATINADA INTERNO, SALGADO, PONTE CHAVE E DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA DA PONTE CHAVE (TARDE)**

## **Linha 30**

**MATINADA E SALGADO, DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA ENSINO INFANTIL E SEGUINDO ATÉ A ENCRUZILHADA COHAB E CAOLIN, PEGANDO OS ALUNOS NESTA ENCRUZILHADA E LEVANDO PARA O BIAS FORTES (MANHÃ).**

## **Linha 31**

**SAINDO DO TREVO DA MATINADA, PASSANDO PELA PONTE CHAVE, PRAIA, RODOVIÁRIA, CHEGANDO NO CEMEI ÀS 8H E RETORNANDO ÀS 16H.**

## **Linha 32**

**SAINDO DA MATINADA, PASSANDO PELO SALGADO, ESCOLA DA PONTE CHAVE E IGREJA DA COHAB, PARA A ESCOLA BIAS FORTES (TARDE).**

## **Linha 33**

**SAINDO DE CARANDAÍ ÀS 16H, PASSANDO PELO SOUZA, PINTOS, CHÁCARA, JACU E LEVANDO OS ALUNOS DO HORÁRIO INTEGRAL (TARDE).**

## **Linha 34**

**SAINDO DO CAPOTE, LAVOURA DO MARCELO, PASSANDO NO BARRACÃO DO EDMAR TURQUETI PASSANDO NO JACU ESTACADA, LEVANDO PARA AS ESCOLAS: ACAMPAMENTO, SEBASTIÃO PATRÚS, BIAS FORTES, GINÁSIO E ABELARD PEREIRA, TIA CATHARINA PARA O GINÁSIO E ABELARD PEREIRA (MANHÃ).**

## **Linha 35**

**SAINDO DA COMUNIDADE DOS PINTOS, SOUZA, CAIEIRA, INDO NA FAZENDA PASSA RAIVA E DEIXANDO ALUNOS NO ACAMPAMENTO, SEBASTIÃO PATRÚS E ABELARD PEREIRA (TARDE).**

## **Linha 36**

**SAINDO DA CHÁCARA, LEVANDO OS ALUNOS PARA AS ESCOLAS BIAS FORTES, SEBASTIÃO PATRÚS, ABELARD PEREIRA E GINÁSIO. CHEGANDO NA ESCOLA (MANHÃ).**

## **Linha 37**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Gestão 2025 - 2028**

**SAINDO DO PALMITO, ALTO DO ZÉ RODRIGUES, CAPOTE, (PASSANDO PELO SÍTIO DA NATÁLIA) ALUNOS PARA O SEBASTIÃO PATRÚS, ABELARD PEREIRA, BIAS FORTES, TIA CATHARINA (TARDE) E NA VOLTA IR NA CACHOEIRINHA (ENTREGAR ALUNO).**

## **Linha 38**

**SAINDO CAPOTE, JACU, CHÁCARA E DONA CARMEN, PARA AS ESCOLAS GINÁSIO, BIAS FORTES, ABELARD PEREIRA E SEBASTIÃO PATRÚS (TARDE).**

## **Linha 39**

**SAINDO DOS MINEIROS, PASSANDO PELO TABULEIRO, SANTA CECÍLIA, JABORANDI E CAIEIRA, PARA AS ESCOLAS JOÃO BIAZUTTI, SEBASTIÃO PATRÚS E TIA CATHARINA (TARDE).**

## **Linha 40**

**SAINDO DA CACHOEIRINHA, PASSANDO PELO PALMITO, SANTA CECÍLIA, ITACAMBIRA E JABORANDI, PARA AS ESCOLAS JOÃO BIAZUTI, SEBASTIÃO PATRÚS, BIAS FORTES E GINÁSIO (MANHÃ).**

## **Linha 41**

**SAINDO DO SOUZA PARA CARANDAÍ, PASSANDO NA CAIEIRA, ACAMPAMENTO E CÓRREGO DA BRÍGIDA, PARA AS ESCOLAS ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (NOITE).**

## **Linha 42**

**SAINDO DA COMUNIDADE DE SANTA CECÍLIA, ITACAMBIRA, PAU DE ÓLEO, CAPOTE E ACAMPAMENTO, PARA AS ESCOLAS JOÃO BIAZUTTI, ABELARD PEREIRA, SEBASTIÃO PATRÚS, BIAS FORTES E TIA CATHARINA (TARDE).**

## **Linha 43**

**SAINDO DA VILA DOS MANÉS, TABULEIRO, SANTA CECÍLIA, JABORANDI PARA AS ESCOLAS JOÃO BIAZUTTI, SEBASTIÃO PATRÚS, BIAS FORTES, GINÁSIO E ABELARD PEREIRA (MANHÃ).**

## **Linha 44**

**SAINDO DO CONVENTO, RENCÃO, BARRAÇÃO DO NEM TURQUETI, SOUZA E ACAMPAMENTO, PARA AS ESCOLAS JOÃO BIAZUTTI, SEBASTIÃO PATRÚS, GINÁSIO E ABELARD PEREIRA (MANHÃ).**

## **Linha 45**

**SAÍDA DO CONVENTO, PASSANDO PELO PAU DE ÓLEO, SOUZA, CAEIRA E ACAMPAMENTO. CHEGANDO NAS ESCOLAS 12:25 E RETORNANDO ÀS 16H50. OBS: OS ALUNOS DO CONVENTO I DA MANHÃ VOLTARÃO NO CONVENTO II (TARDE INTEGRAL).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Gestão 2025 - 2028**

## **Linha 46**

**SAINDO DO PALMEIRAS, CÓRREGO DO MEIO, RUA ROGÉRIO MEIRELES, CANA DO REINO E TREVO DA TUPI PARA A ESCOLA ITA FERREIRA DA MATA- EDUCAÇÃO INFANTIL (MANHÃ).**

## **Linha 47**

**CÓRREGO DO MEIO, OLHOS D'ÁGUA, RUA ROGÉRIO MEIRELES PARA A ESCOLA GENTIL PEREIRA LIMA (MANHÃ).**

## **Linha 48**

**PALMEIRAS, CÓRREGO DO MEIO, RUA ROGÉRIO MEIRELES PARA A ESCOLA GENTIL PEREIRA LIMA. CHEGANDO NA ESCOLA (TARDE).**

## **Linha 49**

**SAINDO DA RUA DA CEMIG, ANTIGO ZÉ GALINHA, PASSANDO NA RUA ROGÉRIO MEIRELES, CANA DO REINO, TREVO DA TUPI PARA A ESCOLA GENTIL PEREIRA LIMA (MANHÃ)  
SAINDO DA CANA DO REINO, PASSANDO NO TREVO DA TUPI, ROGÉRIO MEIRELES PARA AS ESCOLAS ITA FERREIRA DA MATA E GENTIL PEREIRA LIMA (TARDE).**

## **Linha 50**

**SAINDO DA RODOVIÁRIA, PASSANDO NO PONTO 292, CURCIO E FILHOS PONTO DA DELEGACIA, CARROÇÃO E CHEGANDO NA ESCOLA GENTIL PEREIRA LIMA (MANHÃ).**

## **Linha 51**

**SAINDO DA RODOVIÁRIA, PASSANDO NO PONTO 292, CURCIO E FILHOS PONTO DA DELEGACIA, CARROÇÃO E CHEGANDO NA ESCOLA GENTIL PEREIRA LIMA (MANHÃ).**

## **Linha 52**

**SAINDO EM FRENTE A ESCOLA DO ACAMPAMENTO, PASSANDO PELO PONTILHÃO, PRESIDENTE VARGAS, RUA GOVERNADOR VALADARES, RUA CÔNEGO COTA, RUA MANUEL LOURENÇO, RUA PROFESSORA MARIA FERREIRA, RUA DOM SILVÉRIO, PRAÇA BARÃO DE SANTA CECÍLIA, PRAÇA DO AVIÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, PRACINHA DO JORGE, RODOVIÁRIA. CHEGANDO NO CEMEI ÀS 8H E RETORNANDO ÀS 16H.**

## **Linha 53**

**SAINDO DE PEDRA DO SINO, HERCULANO PENA, DELEGACIA, SANTA LUZIA, SANTA CECÍLIA, PARA GINÁSIO E ABELARD PEREIRA (NOITE).**

## **Linha 54**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

**Gestão 2025 - 2028**

**PASSANDO NO SÍTIO PASTO DA LAGOA, IMBIRA, CASCAVEL, CRESPO INTERNO PARA A ESCOLA VEREADOR JOÃO HENRIQUES-CRESPO, SEGUINDO PARA CARANDAÍ, PASSANDO PELA LAGOA DO GERMANO, PARA AS ESCOLAS SEBASTIÃO PATRÚS, BIAS FORTES E ABELARD PEREIRA (MANHÃ).**

**OBS: ALUNOS DO CEMEI NO HORÁRIO DE 8H RETORNANDO ÀS 16H PASSANDO NO IMBIRA, CRESPO INTERNO, ENTREGANDO NA ESCOLA VEREADOR JOÃO HENRIQUES, PASSANDO NO TREVO DO CRESPO E PASTO DA LAGOA PARA A ESCOLA FRANCISCO DO CARMO. CHEGANDO NA ESCOLA (TARDE).**

**NESTE HORÁRIO, LEVAR 1 ALUNO NO CASCÁVEL. SAINDO DO CORETO DO CRESPO, PASTO DA LAGOA E BAR DO NORBERTO PARA ABELARD PEREIRA E GINÁSIO (NOITE).**

## **Linha 55**

**SAINDO DO CÓRREGO DA BRÍGIDA PARA A ESCOLA SEBASTIÃO PATRÚS, GINÁSIO, ABELARD PEREIRA E BIAS FORTES (MANHÃ).**

**SAINDO DO CÓRREGO DA BRÍGIDA PARA A ESCOLA SEBASTIÃO PATRÚS, GINÁSIO, ABELARD PEREIRA E BIAS FORTES (TARDE).**

## **Linha 56**

**BAIRRO OLARIA DE BAIXO, JOÃO CIRILO, MERCADO PRÓXIMO A IGREJA PRACINHA DO JORGE, BAIRRO OLÍMPICO, IMACULADA CONCEIÇÃO, SUPERMERCADO EPA, CÂNDIDO SARAIVA NOGUEIRA, VALE VERDE, SAINDO EM FRENTE A IGREJA DE HERCULANO, PASSANDO PELA RUA ANÍSIO TEIXEIRA, RUA 05, RUA ANTÔNIO CALVÁRIO, RUA PROFESSOR AFONSO DE MELO, ALAMEDA GERMANO NOGUEIRA, AVENIDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO, RODOVIÁRIA. CHEGANDO NO CEMEI ÀS 8H E RETORNANDO ÀS 16H.**

## **Linha 57**

**ROTA COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO PARA ALUNOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO HORÁRIO QUE SE FIZER NECESSÁRIO (MANHÃ, TARDE E NOITE) PARA ATENDER EMERGÊNCIAS E/OU AUMENTO DE DEMANDA DETECTADAS PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## **Linha 58**

**ROTA COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO PARA ALUNOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO HORÁRIO QUE SE FIZER NECESSÁRIO (MANHÃ, TARDE E NOITE) PARA ATENDER EMERGÊNCIAS E/OU AUMENTO DE DEMANDA DETECTADAS PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## **Linha 59**

**ROTA COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO PARA ALUNOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO HORÁRIO QUE SE FIZER NECESSÁRIO (MANHÃ, TARDE E NOITE) PARA ATENDER EMERGÊNCIAS E/OU AUMENTO DE DEMANDA DETECTADAS PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Gestão 2025 - 2028**

## 6. Estimativa de valor

**6.1.** O valor utilizado para estimativa de preço usado como base, foi a cotação de preços de empresas do ramo.

## 7. Parcelamento

**7.1.** O critério adotado para a demanda é o **menor preço por lote**, ou seja, não se adotará o parcelamento do objeto.

**7.2.** O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

## 8. Contratações Correlatas/Interdependentes

A administração não possui contratos vigentes com o quantitativo e itinerários do objeto deste ETP e Termo de Referência, transporte escolar por quilômetro rodado.

## 9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O alinhamento com o Plano Anual de Contratações é evidente na medida em que o planejamento contemple a necessidade apresentada. No entanto, o município de Carandaí, ainda não dispõe do Plano Anual de Contratações.

## 10. Resultados Pretendidos

Assegurar de acordo com a Constituição Federal ao aluno da escola pública, o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. Em seu art. 208 “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básicas, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte...”; A educação, consagrada como direito fundamental deve ser voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-a habilitada para a prática da cidadania e para o trabalho. Reforçando as disposições contidas em nossa Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, preconiza:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Gestão 2025 - 2028**

liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. Vale referir que o inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, não deixa margens a dúvidas quanto a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede de ensino, isto é, nas escolas Municipais. Dessa forma, fica configurado que o Município possui responsabilidade em relação aos alunos matriculados em sua rede de ensino. Considerando que se sabe que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos direitos fundamentais do cidadão. Essa realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

Sendo necessário, a contratação de transporte escolar por quilômetro (km), para garantir o acesso e a permanência dos alunos no Ensino Médio Regular e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Estadual de Ensino, garantindo a frequência diária desses alunos.

## **11. Providências a serem adotadas**

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim a vantagem que desta contratação para os alunos que contribui para a igualdade e organização, conseqüentemente favorece aos familiares o financeiro, garantindo assim, a prestação de serviços de transporte escolar.

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais e gestor deste contrato, juntamente com a empresa contratada, a fim de alinhar a logística das rotas.

## **12. Impactos Ambientais**

**12.1** – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: Para esta contratação não se aplica.

## **13. Declaração de viabilidade**

**13.1** – Considerando a necessidade apresentada, e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90 e LDB - Lei nº 9.394/96, a melhor solução para viabilização do acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino que moram há mais de 3km da escola, é através da Contratação de transporte escolar por quilômetro (km).

Sendo assim, é necessário e indispensável a contratação de transporte escolar para garantia do acesso e permanência dos alunos na rede municipal e estadual de ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Gestão 2025 - 2028**

Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação.

**14. Responsáveis – Equipe responsável pela elaboração dos documentos**

**14.1 - Elaboração do ETP:**

Patrícia de Sousa Pereira (ASSESSORA).

Carandaí, 26 de maio de 2025.

JULIANA LILIA DE SOUSA NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRÍCIA DE SOUSA PEREIRA  
ASSESSORA